



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

*Justico Pedros  
Inovita Oruancito*

**MENSAGEM**

**Nº 46/2023**

SALA SESSÕES

*15 / 06 / 2023*

Bariri, 06 de Junho de 2.023.

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 41/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto em viabilizar a aquisição de equipamentos (computadores e impressoras), para informatização das unidades de saúde de Bariri, através de Emenda Parlamentar nº 2023.052.48014, demanda 059023; e em viabilizar a aquisição de medicamentos provenientes de Ação Judicial, através de Emenda Parlamentar nº 2023.052.48014, demanda 059023.

O valor é proveniente excesso de arrecadação através do Governo Estadual.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI - SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

15 JUN 2023

PROTOCOLO  
Nº *927*



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 41/2023 = de 06 de junho de 2023.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		250.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
644 10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	100.000,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 039	EM.PARL.JORGE CARUSO-2023.052.48014	
645 10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	150.000,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 040	Emenda2023.050.47928-Itamar Borges-Deman	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	250.000,00
	Fontes de Recurso 02 00 250.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de Junho de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal